



PORTARIA CONJUNTA SDAS-SMS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a integração das ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das pessoas e família em situação de vulnerabilidade social e risco, por meio do "Projeto Assistência Cidadã - Cortês Cuidando da Gente", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS em conjunto com a SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação e integração entre as políticas públicas de saúde e assistência social para a promoção do bem-estar da população do município de Cortês;

CONSIDERANDO o diagnóstico situacional apresentado no Projeto Assistência Cidadã - Cortês Cuidando da Gente, que aponta elevado índice de vulnerabilidade social e a situação de extrema pobreza em parte significativa da população;

CONSIDERANDO a responsabilidade do município em prover o acesso a bens e serviços essenciais, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, bem como na Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a relevância das datas comemorativas e festividades culturais para o fortalecimento dos vínculos comunitários e o resgate do sentimento de pertencimento à sociedade,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a presente portaria conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do "Projeto Assistência Cidadã - Cortês Cuidando da Gente", com o objetivo de promover ações integradas para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco no município de Cortês.

Art. 2º As ações conjuntas visam garantir o atendimento integral às necessidades básicas de sobrevivência, saúde e bem-estar das famílias e indivíduos em situação de risco social e/ou emergência, mediante a execução das seguintes atividades:

I - distribuição de alimentos e kits de higiene para famílias em situação de insegurança alimentar, conforme definido no "Projeto Assistência Cidadã - Cortês Cuidando da Gente";



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II - distribuição de peixes e afins no período de semana santa, como meio de manter a tradição regional e prestar apoio às famílias em situação de vulnerabilidade;

III - fortalecimento de vínculos da comunidade, por meio da celebração do Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças, Dia do Servidor Público e Festividades culturais tradicionais do município, como a Festa do Padroeiro, o Carnaval, e outros eventos inseridos no calendário cultural municipal, com distribuição de prêmios, brindes e similares;

IV - apoio na situação de nascimento e falecimento de membros da comunidade, através da entrega de kits enxoval e auxílio funeral;

V - atendimento à população em situação de emergência ou calamidade pública, com a distribuição de itens de sobrevivência, como cestas básicas, produtos de limpeza e higiene pessoal;

VI - promoção de campanhas educativas para conscientização sobre saúde e prevenção de doenças, incluindo eventos como o "Outubro Rosa" e o "Novembro Azul" e similares, em articulação com as datas e atividades culturais do município;

VII - apoio psicossocial por meio de acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em extrema pobreza, visando à reconstrução da autonomia familiar;

VIII - ações de combate ao uso de entorpecentes.

Parágrafo único. Os itens distribuídos serão oferecidos gratuitamente à população, priorizado o atendimento a famílias e indivíduos cadastrados no CadÚnico e beneficiários de programas sociais, especialmente aqueles em situação de extrema pobreza, com o incentivo à participação ativa da comunidade nas atividades promovidas durante as festividades.

Art. 3º As ações previstas nesta portaria serão desenvolvidas em colaboração entre as Secretarias Municipais de Desenvolvimento e Assistência Social e de Saúde, que deverão compartilhar recursos humanos, financeiros e logísticos para a plena execução das atividades.

Art. 4º Os recursos financeiros para a implementação das ações previstas nesta portaria poderão ser oriundos do orçamento municipal, de parcerias com instituições públicas e privadas, bem como de doações voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Publique-se no mural da Prefeitura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cortês-PE, 05 de janeiro de 2021, 67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

José Victor de Lima Durval
JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210103)

Flaviana Marques de S. Melo Sampaio
FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária de Saúde do Município de Cortês
(Matrícula nº 20210120)